ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Mogeiro, por meio das Secretarias de Ação Social, identificou a necessidade de realizar a aquisição de 4.200 cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024. Esta campanha tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município, oferecendo suporte alimentar durante o período de festas, com foco em mitigar a insegurança alimentar, especialmente em um momento de grande demanda social.

1.2. A presente contratação é essencial para garantir que as famílias referenciadas pela rede de assistência social, com base em critérios técnicos e sociais, tenham acesso a alimentos básicos e produtos de primeira necessidade. A ação está em consonância com os princípios da política de assistência social previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/93, e nos termos das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.3. Os itens que compõem as cestas básicas devem atender aos padrões de qualidade, quantidade e validade estipulados, de modo a garantir que os produtos estejam aptos para consumo humano e dentro dos prazos adequados. A composição das cestas deve contemplar gêneros alimentícios de primeira necessidade, tais como arroz, feijão, açúcar, entre outros itens que serão definidos no Termo de Referência.

1.4. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme a Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório buscará a economicidade, eficiência e transparência, observando a ampla competitividade entre fornecedores que demonstrem capacidade técnica e logística para atender à demanda. Além disso, a entrega dos itens deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade e cronograma estabelecido pela Secretaria de Ação Social, com o objetivo de otimizar o armazenamento e distribuição.

1.5. A implementação dessa campanha será fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar no município de Mogeiro, promovendo inclusão social e oferecendo um suporte vital para famílias em situação de vulnerabilidade extrema. A campanha Natal Sem Fome 2024 reforça o compromisso da gestão pública com o bem-estar da população, especialmente em momentos críticos de necessidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a execução da campanha Natal Sem Fome 2024, a contratação da empresa fornecedora de 4.200 cestas básicas deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

2.1.1. **Capacidade Técnica e Logística:**

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

1) A empresa licitante deve possuir experiência comprovada na produção, fornecimento e entrega de cestas básicas ou gêneros alimentícios similares.
2) A licitante deverá demonstrar capacidade logística para realizar a entrega parcelada das cestas básicas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Prefeitura de Mogeiro.
3) A empresa deve garantir a integridade e qualidade dos produtos desde a produção até a entrega final.
4) Todos os itens devem ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
5) Os produtos alimentícios devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, sendo livres de qualquer tipo de contaminação, deterioração ou avarias.

2.1.2. **Conformidade Legal e Certificações:**

1) A empresa contratada deverá apresentar todas as certificações de conformidade exigidas pela legislação, incluindo registros sanitários, alvarás de funcionamento, e demais documentos que comprovem a aptidão para fornecimento de alimentos.
2) Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores competentes.
3) A empresa deverá garantir o transporte adequado dos itens que compõem as cestas básicas, **assegurando que os alimentos e produtos de higiene cheguem em perfeitas condições até os pontos de distribuição designados** pela Prefeitura de Mogeiro.
4) As cestas básicas devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e hermeticamente fechados, de forma que garantam a integridade dos produtos até a sua entrega.

2.2. Com esses requisitos, busca-se garantir que o processo de contratação seja realizado com o máximo de eficiência, legalidade, qualidade e respeito aos princípios da administração pública, proporcionando à população de Mogeiro uma campanha bem-sucedida e eficiente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a execução da campanha Natal Sem Fome 2024 no município de Mogeiro, foi realizado um levantamento de mercado para identificar a disponibilidade de fornecedores e verificar os preços praticados para a aquisição de 4.200 cestas básicas, contendo itens de primeira necessidade. O levantamento seguiu os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta os procedimentos para a pesquisa de preços na Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

4.1. Para determinar a quantidade de cestas básicas a serem adquiridas para a campanha Natal Sem Fome 2024, a Secretaria de Ação Social da Prefeitura de Mogeiro realizara um levantamento com base nos seguintes critérios:

4.1.1. Os levantamentos de Demandas Sociais foram nos bancos de dados de famílias em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas nos programas sociais do município. Esse cadastro é mantido atualizado pela rede de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela equipe de Assistência Social da Prefeitura.

4.1.2. Considerou-se o aumento da demanda durante o período de festas de fim de ano, momento em que as necessidades básicas das famílias tendem a ser mais acentuadas.

4.2. **Histórico de Distribuição de Cestas Básicas:**

4.2.1. A estimativa foi baseada no histórico de campanhas de distribuição de cestas básicas realizadas em anos anteriores, ajustada para o crescimento populacional e as variações socioeconômicas do município.

4.2.2. Dados relativos ao número de cestas distribuídas em programas anteriores foram analisados para ajustar o volume necessário, garantindo que a campanha possa atender de forma ampla e eficaz todas as famílias registradas em situação de necessidade.

4.2.3. Com base no Plano de Ação Social Municipal para 2024, foi projetada uma demanda específica para a campanha Natal Sem Fome, levando em consideração o impacto da crise econômica no poder aquisitivo das famílias mais vulneráveis.

4.2.4. A Secretaria considerou também um acréscimo no número de cestas a serem adquiridas para atender potenciais novas famílias que podem ser cadastradas até o final do ano, dado o agravamento da situação social.

4.3. **Capacidade de Armazenamento e Logística:**

4.3.1. A capacidade de armazenamento e a infraestrutura de distribuição também foram consideradas na estimativa de quantidades. As cestas serão entregues de forma parcelada, conforme o planejamento logístico e a necessidade das famílias, otimizando o uso dos espaços de armazenamento da Prefeitura e facilitando a entrega escalonada.

4.4. Com base nesses critérios, a estimativa de quantidade de cestas básicas a serem contratadas reflete as reais necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Mogeiro, assegurando uma distribuição eficiente e justa para a campanha Natal Sem Fome 2024.

5. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

5.1. A definição da quantidade de cada item que compõe as 4.200 cestas básicas para a campanha Natal Sem Fome 2024 foi baseada em critérios técnicos e nas necessidades identificadas pela Secretaria de Ação Social do município de Mogeiro. O principal objetivo é garantir que todas as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

alimentos e produtos de primeira necessidade, adequados para suprir suas demandas durante o período natalino.

5.2. A escolha e a quantidade dos itens foram determinadas, levando em consideração as necessidades nutricionais. Assim, os itens foram selecionados para garantir que as cestas contenham alimentos ricos em nutrientes essenciais, como carboidratos, proteínas, gorduras e micronutrientes, proporcionando uma alimentação balanceada para as famílias atendidas.

5.3. A experiência anterior teve uma estimativa que foi ajustada com base em campanhas anteriores realizadas pela Secretaria de Ação Social, levando em consideração a média de consumo familiar para o período de festas.

5.4. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Aquisição de Cestas Básicas destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município de Mogeiro-PB	UND	4.200

RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA QUE OBRIGATORIAMENTE, DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPOSTAS E EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.	**ARROZ PARABOLIZADO**, longo, fino, tipo 1. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). a embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. Apresentação embala - arroz parabolizado - longo, fino, tipo 1. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e materiais estranhos (carunchos/gorgulhos). a embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxico. apresentação embalagem com no mínimo de 1 kg.	KG	03		
2.	**FEIJÃO CARIOQUINHA**: tipo 1, grupo 1 comum, classe cores, da última safra, com teor de umidade máxima permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Constituídos de grãos inteiros e sãos, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados,	KG	03		

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote.				
3.	**MACARRÃO**: tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rotulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote.	KG	03		
4.	**AÇÚCAR CRISTAL**, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	KG	02		
5.	**FLOCOS DE MILHO**: tipo flocão, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e acido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem plástica de 500 gramas e rotulagem contendo informação nutricional. Validade mínima de 6 meses.	KG	03		
6.	**CAFÉ**, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extraforte, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega. Pacote c/ 500g.	UND	02		
7.	**BISCOITO SALGADO,** Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de	UND	02		

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - BISCOITO SALGADO – Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.				
8.	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA.** Biscoito tipo doce, composição básica: farinha de - biscoito doce tipo maria. biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem plástica de aproximadamente 400g. validade não inferior a 180 dias.	UND	02		
9.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**: pó fino sem grumos, não adocicado, de boa qualidade, embalagem com 200 gramas; rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, integro e isento de avarias e sinais da presença de insetos.	PC	02		
10.	**SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G.** Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. especificação: sardinha em conserva ao molho de		03		

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

	tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. sem conservantes. Sardinha em conserva ao molho de tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. especificação: sardinha em conserva ao molho de tomate 125g. sardinhas ao próprio suco com molho de tomate, rico em ômega 3. sem conservantes. enlatado. embalagem do tipo lata com sistema abre fácil, contendo 125g cada.).				

5.5. A utilização dessas plataformas garante que os preços estejam em conformidade com o mercado regional, assegurando **transparência** e **economicidade** no processo de compra, além de permitir a melhor aplicação dos recursos públicos.

5.6. A pesquisa nessas fontes confiáveis assegura que os preços utilizados no planejamento estão alinhados ao mercado regional, garantindo a **transparência** e a **economicidade** no processo de compra, além de otimizar a alocação dos recursos públicos disponíveis.

5.7. A quantidade dos itens a serem adquiridos foi cuidadosamente planejada para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade durante o período natalino. O objetivo é proporcionar uma cesta básica completa, que possa garantir a segurança alimentar e as condições mínimas de higiene para as famílias assistidas pela campanha Natal Sem Fome 2024.

6. ANÁLISE DE RISCO

6.1. Esta análise de risco visa identificar, avaliar e mitigar os principais riscos que possam impactar a eficácia da campanha, garantindo que os objetivos sociais sejam alcançados de forma eficiente e segura.

6.2. Aqui está a análise de riscos, destacando os principais riscos associados à **campanha Natal Sem Fome 2024**:

Tipo de Risco	Probabilidade (%)	Impacto (%)
Oscilação nos preços dos itens	35%	60%
Desvios ou fraudes no processo de entrega	10%	70%
Capacidade insuficiente de armazenamento	40%	45%
Qualidade dos produtos inadequada	20%	50%
Problemas legais na contratação	5%	55%
Atraso na entrega das cestas básicas	30%	40%

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

Problemas logísticos na distribuição	15%	35%
Falta de fornecedores qualificados	25%	30%

6.3. **Análise de Riscos**

6.3.1. Oscilação nos preços dos itens: Alta probabilidade (35%) e alto impacto (60%). Um aumento inesperado nos preços pode comprometer o orçamento.

6.3.2. Desvios ou fraudes no processo de entrega: Baixa probabilidade (10%), mas com um impacto elevado (70%), sendo crucial a implementação de controles rigorosos.

6.3.3. Capacidade insuficiente de armazenamento: Alta probabilidade (40%) devido à limitação dos espaços disponíveis, com um impacto moderado (45%).

6.3.4. Qualidade dos produtos inadequada: Média probabilidade (20%) e impacto significativo (50%). A falta de controle de qualidade pode prejudicar a campanha.

6.3.5. Problemas legais na contratação: Baixa probabilidade (5%), mas com impacto relevante (55%) caso ocorra algum problema jurídico no processo licitatório.

6.4. Esses dados ajudam a identificar os riscos mais críticos e definir estratégias de mitigação para garantir o sucesso da campanha Natal Sem Fome 2024.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A campanha Natal Sem Fome 2024, promovida pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, representa uma ação estratégica e socialmente relevante, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade no período natalino. Através da distribuição de 4.200 cestas básicas, o município busca mitigar a insegurança alimentar e proporcionar dignidade e bem-estar para as pessoas mais necessitadas.

7.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a aquisição das cestas básicas, foi desenvolvido com base em análises criteriosas que incluem desde a descrição da necessidade, levantamento de mercado, até a análise de riscos e alinhamento com o planejamento anual. Os requisitos da contratação foram definidos com base em parâmetros técnicos e operacionais, garantindo que a qualidade e os prazos de entrega sejam respeitados.

7.3. A análise de riscos apresentada permitiu identificar os principais desafios e vulnerabilidades no processo de aquisição e distribuição, com o intuito de antecipar soluções e mitigar os possíveis impactos negativos. Com isso, o planejamento da campanha foi estruturado de forma a garantir a efetividade e a transparência da ação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas da administração pública.

7.4. Por fim, a realização dessa campanha reforça o compromisso da Prefeitura de Mogeiro com a inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias vulneráveis,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

promovendo uma ação solidária que se reflete no bem-estar coletivo e no fortalecimento dos laços comunitários. A execução bem-sucedida da campanha Natal Sem Fome 2024 depende do rigor na contratação e da cooperação entre os diversos setores envolvidos, sendo um passo importante para a construção de um município mais justo e solidário.

Mogeiro-PB – 29 de Outubro de 2024

JULIANA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula: 2070

MARCOS RANIEL DOS S. CORREIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1748

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 122085/24. Data: 11/12/2024 08:59. Responsável: Ricardo J. de M. Junior.
Impresso por convidado em 18/09/2025 11:03. Validação: 8FF5.D913.352E.C2CD.56F0.FCFD.3E63.B2FC.